



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

GABINETE DO VEREADOR "LÉO BOMBRIL"

INDICAÇÃO

Aprovado

José Alton de Souza
Presidente

54/12/2021

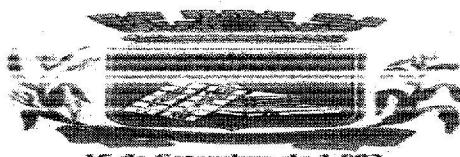
O vereador que a esta subscreve, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem **INDICAR** ao Poder Executivo o que segue abaixo, substanciado na seguinte proposição:

Que seja analisado a disponibilidade financeira para a criação de um auxílio PANDEMIA, a título de periculosidade, na quantia de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) a serem pagos por três meses em parcelas iguais, a todos os Servidores da linha de frente da Saúde, aos Servidores da Limpeza Urbana Municipal e da Ucima de Reciclagem.

J - U - S - T - I - F - I - C - A - T - I - V - A

Somos todos convededores do trabalho de linha de frente que estes servidores estão enfrentando ultimamente, principalmente os lotados na Saúde.

Entendo ser de suma importância, nesse momento, contribuir de alguma forma para esses servidores que trabalham incansavelmente pela Saúde local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

Podemos destacar também o papel importante dos Servidores que trabalham na Limpeza Urbana (garis, varredeiras etc) e na Usina de Reciclagem.

Se o Poder Legislativo possuir saldo suficiente para ser repassado ao executivo de imediato, é salutar nossa atitude para que possamos valorizar os servidores que hoje, mais trabalham em nossa cidade.

Em específico, o profissional da saúde é juntamente com o da educação, os mais importantes da humanidade, porém, em tempos de PANDEMIA o profissional da saúde se torna o ser humano mais eficaz e indispensável para a sobrevivência humana.

De acordo com o plano de cargos dos servidores, a referida gratificação não irá impactar na folha de pagamento quanto às contribuições previdenciárias junto ao INSS e IPSEMDI, pois, o TCE/MG autorizou a dispensa do limite com pessoal, baseado no Orçamento de Guerra em análise no Congresso, onde não precisará cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enquanto persistir o estado de calamidade pública que o país vive.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

Portanto, nada mais justo que valorizarmos de alguma forma esses servidores que estão lutando incansavelmente pela nossa população.

Nesses termos, e com a devida vênia, peço a aprovação dos nobres pares.

Dores do Indaiá / MG, 19 de Abril de 2021


LEONARDO DIÓGENES COELHO

Vereador do Republicanos

RECEBI A 1 ^ª VIA	
Em	19 / 04 / 2021
às	12:00 horas.
Protocolo nº 8237/2021	
Guilherme de Assis Silva / Secretário Legislativo	